

Publicado no D.O.E. nº 9821
Dia 11 / 11 / 2016.



TCTF nº 011/2016 - SEDS/SESA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 011/2016, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Saúde - SESA** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do II Seminário Família Paranaense.

Protocolo nº 14.279.152-8

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede no Palácio das Araucárias, 6ª andar, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, CEP 80.530-915, nesta Capital, neste ato representada pela titular da Pasta, sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**, CNPJ/MF nº 76.416.866/0001-40, com sede a Rua Piquiri, 170, CEP 80.230-140, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário Sr. **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 3.048.149-6 SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.279.152-8, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa” conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 20.421,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, provenientes da Dotação Orçamentária 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte de recursos 142, sendo:

- I. **R\$ 10.120,00** (dez mil, cento e vinte reais) na rubrica orçamentária 3390.1400 - Diárias;

- II. **R\$ 10.301,00** (dez mil, trezentos e um reais) na rubrica 3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência deste instrumento, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA;
- V – realizar o II Seminário Família Paranaense e possibilitar com recursos provenientes da Fonte 142, o deslocamento, alimentação e hospedagem dos técnicos estaduais, que atuam na iteração com o Programa Família Paranaense;
- VI – aprovar previamente e encaminhar para aprovação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a programação de execução do Plano de Trabalho;
- VII – monitorar, supervisionar e avaliar o objeto do Plano firmado, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, nos termos do inc. IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007;
- VIII – promover reuniões entre SEDS e SESA com vistas a orientações e acompanhamento das atribuições da SESA no Plano de Trabalho firmado;
- IX – coordenar a realização de estudos que visem a ampliação da base do conhecimento técnico para melhoria de condições de vida das famílias incluídas no Programa;
- X- coordenar o processo para a ampliação da capacidade de monitoramento e avaliação do Programa;
- XI – coordenar, desenvolver e aprimorar o processo de capacitação das equipes técnicas que atuam com as famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o Estado do Paraná;
- XII – participar das missões do BID;
- XIII – designar e manter profissionais de referência com a atribuição de coordenação nas diferentes instâncias de gestão do Programa – Unidade Gestora e nos 22 comitês regionais;
- XIV – observar e cumprir os mais altos padrões éticos e denunciar todo ato considerado como prática proibida nos termos de Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR firmado com o BID ou autorizar investigações pelo Organismo Executor ou pelo BID;
- XV – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.



TCTF nº 011/2016 - SEDS/SESA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica Financeira;

IV- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica Financeira;

V – providenciar que as notas fiscais/recibos (dos deslocamentos: passagens áreas/terrestres e táxis): sejam emitidas em nome do Servidor (a) participante do Seminário;

VI – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, se for o caso, a seguinte documentação:

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
- b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
- c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
- e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
- f) uma via da nota de empenho; e
- g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;

VII – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;

VIII – manter atualizado o Plano de Aplicação e solicitar, quando for o caso, a alteração justificada junto à SEDS e ao BID, aguardando a expressa aprovação do banco por intermédio da SEDS;

IX- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;

X- apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

TCTF nº 011/2016 - SEDS/SESA

XI – designar técnicos diretamente envolvidos no Programa para participação no II Seminário Família Paranaense, a ser realizado nesta Capital, nos dias 23 e 24 de novembro;

XII – disponibilizar informações sobre os técnicos que participarão da capacitação como nome, função, local de trabalho, atestando sua atuação direta com o Programa, quando necessário;

XII – responsabilizar-se pela contrapartida, que neste caso será disponibilizar técnicos para participar do Seminário pelo período de 02 (dois) dias e apresentar relatório dos técnicos sobre o aproveitamento e aplicação dos conteúdos trabalhados no Seminário, em conformidade com o modelo fornecido pela SEDS;

XIV – acordar com os técnicos o levantamento prévio de dúvidas e casos de sucesso dos seus territórios e famílias atendidas/acompanhadas para melhor aproveitamento e participação nos 02 (dois) dias de capacitação;

XV – disponibilizar ao menos um servidor, para realizar o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Plano de Trabalho firmado, nas suas respectivas áreas de atuação;

XVI – adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Plano de Trabalho firmado, informando de imediato, qualquer irregularidade detectada;

XVII - observar e cumprir os mais altos padrões éticos e denunciar todo ato considerado como prática proibida nos termos de Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR firmado com o BID ou autorizar investigações pelo Organismo Executor ou pelo BID.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

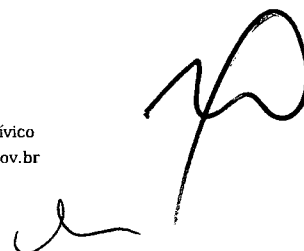
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento para esta **SEDS** fica indicado a servidora **Maria Aparecida Pessin**, portadora do RG nº 4.536.707-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 642.067.189-20. E pela **SESA**, o servidor Juliano Gevaerd, portador do RG nº 6.268.503-4 e CPF 034.410.379-02.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os gestores de referência do **Órgão Titular do Crédito** e do **Órgão Gerenciador do Crédito**, deverão apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento.



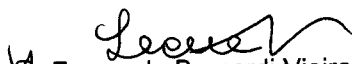
CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, não permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 09 de Novembro de 2016.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESA

TESTEMUNHAS:

1..... RG.....

2 RG.....

Dotação Orçamentária 5761.0000, Natureza da Despesa 4490.5101, Projeto Atividade 4424, Fonte 142, - SEDS/FEAS, datados de 11/10/2016.

ORDEM DE SERVIÇO: a partir de 10 de novembro de 2016, ficando designado como Fiscal de Projetos a Arquiteta e Urbanista - Vivian Colley - CAU n.º A 32666-6.

DATA: 10 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

103134/2016

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº
008/2016 – SEDS/SEJU

Protocolo nº 14.273.696-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Objeto: tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa”

Valor: R\$ 38 780,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

Vigência: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Autorizado em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº
009/2016 – SEDS/SEET

Protocolo nº 14.288.718-5

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado do Transporte e do Turismo – SEET

Objeto: tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa”

Valor: R\$ 11 918,00 (onze mil, novecentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

Vigência: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Autorizado em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº
010/2016 – SEDS/SEED

Protocolo nº 14.276.392-3

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Educação – SEED

Objeto: tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa”

Valor: R\$ 28 865,10 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco e reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

Vigência: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Autorizado em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº
011/2016 – SEDS/SESA

Protocolo nº 14.279.152-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Objeto: tem por objetivo “Instrumentalizar as equipes dos Comitês Regionais do Programa Família Paranaense – PFP e Unidade Gestora Estadual – UGE, para a atuação com os técnicos municipais, a fim de capacitá-los para articular de forma intersetorial e integrada as ações estratégicas do programa”

Valor: R\$ 20 421,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais)

Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família - SEDS, Fonte 142, Rubricas 3390 1400 e 3390 3300

Vigência: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016

Autorizado em 09/11/2016

Assinado em 09/11/2016

Curitiba, 10 de Novembro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

103582/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016 – SEED/SUDE - BIRD

PROTOCOLO Nº 14 080 124-0

OBJETO: reparos no Colégio Estadual de Dois Vizinhos, no Município de Dois Vizinhos **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 – BR/2013/BIRD – PROGRAMA RENOVA ESCOLA**

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de novembro de 2016, às 09:00 (nove horas) por meio de sistema eletrônico

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação. Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 09 de novembro de 2016

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

102920/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2016 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 13 626 045-6

OBJETO: execução de melhorias na calçada externa do Colégio Estadual Dr Arnaldo Busatto, Município de Foz do Iguaçu

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de novembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico

VALOR MÁXIMO: R\$ 70 968,87 (setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

INSTRUTORES: encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação. Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações Consulta de Editais

Informações (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302

Curitiba, 09 de novembro de 2016

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

102917/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1164/2016 - SRP

PROTOCOLO Nº 14.260.882-0. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Maringá 1, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao “Programa Escola 1000” instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157, de 27 de setembro de 2016. **Preço Máximo:** R\$ 2 000 000,00 (dois milhões de reais) **Prazo de Validade da Ata:** 12 (doze) meses. **Retirada do Edital:** a partir do dia 11 de novembro 2016, na página <http://www.licitacoes-e.com.br> **Data da Disputa:** dia 02 de dezembro de 2016, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico

Curitiba, 09 de novembro de 2016

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

PREGOEIRO/PRED

103334/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 1169/2016 - SRP

PROTOCOLO Nº 14.260.922-3. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Campo Mourão - I, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao “Programa Escola 1000” instituído pelo Decreto Estadual nº 5.157, de 27 de setembro de 2016. **Preço Máximo:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Prazo de Validade da Ata:** 12 (doze) meses. **Retirada do Edital:** a partir do dia 11 de novembro 2016, na página <http://www.licitacoes-e.com.br>. **Data da Disputa:** dia 29 de novembro de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 09 de novembro de 2016

ELISANGELA MACHADO VARGAS

PREGOEIRO/PRED

103339/2016